



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 89/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 850/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa proibir o Município de São Paulo de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público, caso exista decisão judicial transitada em julgado.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de Substitutivo, "a fim de adequar sua redação à Lei Complementar 95/98, que estabelece os padrões de redação legislativa, assim como estabelecer prazo de suspensão ou exclusão de programa de incentivo, a fim de adequar o projeto ao disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 27/02/2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Alessandro Guedes (PT)

Ver. Atílio Francisco (PRB)

Ver. Isac Felix (PR)

Ver. Ota (PSB)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/03/2019, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.